

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS.

**TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Exmo. Sr.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Na condição de Secretária da Mesa Diretora desta Câmara Municipal venho por meio deste solicitar abertura de procedimento visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS.

Para contratação, está sendo encaminhado em anexo o orçamento solicitado e apresentado para se faça o procedimento adequado para efetivar a referida contratação.

Paim Filho/RS, 10 de junho de 2024.

ELAINE REGINA GARBIN ZANCHET,
Secretária da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Poder Legislativo Municipal de Paim Filho/RS

Necessidade do Poder Legislativo Municipal:

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene nas dependências da Câmara Municipal de Paim Filho/RS, sendo 6 (seis) horas semanais, por meio de dispensa de licitação regida pela Lei n. 14.133/2021. A contratada fornecerá mão-de-obra especializada nos serviços de limpeza, com a disponibilização de 01 (um) posto de trabalho, responsabilizando-se por todos os serviços necessários a sua realização.

O contrato deverá ser executado de julho de 2024 a dezembro de 2024, possível de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários para o bom funcionamento dessa Casa Legislativa. Cabe observar que a não contratação ou a interrupção dos serviços irá comprometer a continuidade de suas atividades, uma vez que não se dispõe de recursos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação ora solicitada se soluciona a demanda do Poder Legislativo Municipal tendo em vista que a contratação dos serviços de limpeza visa à preservação dos bens desta Casa Legislativa, bem como garantir a manutenção das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e saudável. Trata-se de

contratação de pequeno valor que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

CATEGORIA	QUANT.	DESCRIÇÃO/OBJETO
AUXILIAR DE LIMPEZA	01 (um)	01 (um) posto com carga horária de 24h/mensais – 06h/semanais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação é necessário que o interessado possua todos os equipamentos necessários para efetuar o objeto do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A exceção será de natureza continuada, através da prestação do serviço que deverá ter início no mês de julho de 2024 e findando no mês de dezembro do mesmo ano, com possibilidade de renovação. A contratada fornecerá mão-de-obra especializada nos serviços de limpeza, com a disponibilização de 01 (um) empregado, responsabilizando-se por todos os serviços necessários a sua realização.

A jornada semanal é de 06 (seis) horas semanais, de segunda a sexta-feira, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com o objeto proposto adequando a necessidade do Poder Legislativo Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei 14133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço, a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- ✓ - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- ✓ CEIS
- ✓ NEGATIVAS: *Cadastro Nacional de Empresas Punidas*

- ✓ - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>
CNEP

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução dos serviços, mediante relatório apresentado e respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos) mensal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

0101	Poder Legislativo
2001	Manutenção do Poder Legislativo
339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Paim Filho/RS, 12 de junho de 2024.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Número Geral de Processo: 004/2024

**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 2.957/2022 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

RESOLVE:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

- a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) **NÚMERO:** 004/2024
- c) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Paim Filho/RS, sendo 6 (seis) horas semanais.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Paim Filho/RS, 17 de junho de 2024.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado, por meio de consulta direta com empresas do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado nos supracitados orçamentos, os mesmos guardam semelhanças de valores, também há de se analisar a peculiaridade dos serviços, sendo essa a forma mais compatível de averiguação de preços.

Sendo assim, considerou-se o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando proceguimento ao processo de contratação.

Paim Filho/RS, 21 de junho de 2024.

Elaine Garbin Zanchet,
Secretária da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS.

CONSIDERANDO que a contratação atende as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

De pronto, emitimos parecer favorável ao andamento do presente Processo de Dispensa, com fundamento no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e ainda nos argumentos legais a seguir:

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor corrigido para R\$ 59.906,02.

No tocante aos valores, os mesmos, segundo pesquisa de comparativo de preços, através de consulta com outras empresas, que também exercem a atividade ora pretendida, verificou-se que os valores são compatíveis com o pretendido contrato.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião do signatário a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Paim Filho/RS, 24 de junho de 2024.

Sara Vanz,
OAB/RS 106.244.

Bárbara Zandoná Smangogeski,
OAB/RS 104.146.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS

Em atenção à solicitação do Poder Legislativo para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

0101	Poder Legislativo
2001	Manutenção do Poder Legislativo
339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Era o que tínhamos para certificar.

Paim Filho/RS, 25 de junho de 2024.

João Albino Daros
Setor Contábil

PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ **Extrato de Publicação do átrio e site do ente no link abaixo:**

<https://www.camarapaimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOESVER&pub=711>

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.camarapaimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOESVER&pub=711>. The page features a green navigation bar with the following menu items: A CÂMARA, VEREADORES, PROCESSO LEGISLATIVO, PUBLICAÇÕES, TRANSPARÊNCIA, and CONTATO. The main content area is titled 'Publicações' and displays the following information:

LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROTOKOLO	20240711	PROCESSO	004/2024	DATA ENTRADA	12/06/2024
TIPO	004/2024 - LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO			STATUS	

Descrição Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene nas dependências da Câmara Municipal de Paim Filho/RS, sendo 6 (seis) horas semanais, por meio de dispensa de licitação regida pela Lei n. 14.133/2021.

[Mais detalhes](#)

Anexos

- 'PUBLI 004-2024 Extrato'
- 'PUBLI 004-2024 Abertura'

On the right side of the page, there are three dark blue buttons with white text and icons: 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' (with an eye icon), 'OUV - SISTEMA DE OUVIDORIA' (with a plus icon), and 'SIG - SERVIÇOS' (partially visible).

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site do ente municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **não houve manifestação quanto a outras ofertas** e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

**42.407.915 JAQUELINE MACHADO GELINSKI
CNPJ: 42.407.915/0001-66**

A empresa cumpre com os requisitos do processo.

Paim Filho/RS, 26 de junho de 2024.

**VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho realizou pesquisa com a empresa que disponibiliza os serviços nos termos já citados.

Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data, que desabone a empresa que será contratada, tendo em vista que as negativas apresentadas pela empresa licitante demonstram a regularidade fiscal e inexistência de punições administrativas para com a empresa.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

42.407.915 JAQUELINE MACHADO GELINSKI
CNPJ: 42.407.915/0001-66

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço ora contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Paim Filho/RS, 26 de junho de 2024.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

- a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) **NÚMERO:** 004/2024
- c) **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal de Paim Filho/RS, sendo 6 (seis) horas semanais.
- d) **EMBASAMENTO:** Lei 14.133/2021 – art. 75 II
- e) **EMPRESA:** 42.407.915 JAQUELINE MACHADO GELINSKI
- f) **CNPJ:** 42.407.915/0001-66
- g) **VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- h) **VALOR GLOBAL DO PERÍODO DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
- i) **FORMA DE PAGAMENTO:** pagamento realizado de forma mensal conforme notas fiscais emitidas
- j) **AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Paim Filho/RS, 27 de junho de 2024.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Este processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de 01 a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, com posteriores alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando em condições de arquivamento.

Paim Filho/RS, 03 de julho de 2024.

Maria Isabel Gelain Vanz,
Oficial Legislativo.